



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 31ª SESSÃO DE JULGAMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 1º DE JULHO DE 2021 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

Presente o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 9 horas, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que o mês de agosto será um período com muitas atividades em razão do Curso de Vitaliciamento dos Magistrados da JMU, na modalidade presencial, alertando sobre a possível ocorrência de reajustes em algumas Sessões de Julgamento para melhor otimização do tempo, possibilidade que será melhor estudada e comunicada previamente aos Senhores Ministros.

Prosseguindo, o Presidente fez referência a esta Sessão, última Sessão de Julgamento do primeiro semestre, enfatizando que o período foi extremamente profícuo e desejando bom recesso a todos os Ministros.

Em seguida, agradeceu a participação sempre brilhante do Ministério Público Militar, na pessoa do Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/08/2021 10:46:26**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17307ea5fa5**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/08/2021 10:49:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c2316a13**.

Duarte.

Ao final, o Ministro Presidente comunicou que a primeira Sessão de Julgamento do segundo semestre ocorrerá em 2 de agosto, segunda-feira, às 9 horas, na modalidade presencial por Videoconferência, sendo que, na parte da tarde, haverá o início dos trabalhos da Sessão Virtual da semana.

MANIFESTAÇÕES DE MINISTROS

Na oportunidade, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA saudou o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, por quem tem enorme carinho, ressaltando ser uma honra ter a sua presença na Sessão de Encerramento do Primeiro Semestre Judiciário, com votos de que a sua presença nas Sessões da Corte possa ser mais frequente.

Em seguida, o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, agradeceu e externou sua satisfação por estar participando desta Sessão de Julgamento por Videoconferência, relatando estar empenhado em uma linha de frente importante para o fortalecimento do MPM e da própria JMU; destacou o belo trabalho do Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o princípio da unidade e indivisibilidade do Ministério Público. Ao final, afirmou que fica honrado e estimulado a buscar novas oportunidades de estar mais presente nesta Corte Bicentenária que tanto bem faz para o Brasil.

Na sequência, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na qualidade de membro do Tribunal oriundo do MPM, saudou o Procurador-Geral da Justiça Militar por sua presença nesta Sessão de Encerramento do Semestre, relatando compreender a dificuldade de agenda trazida pelo cargo e recordando que, entre 1996 a 2000, quando atuava como Subprocurador-Geral da Justiça Militar, chegou a comparecer em 250 Sessões de Julgamento nesta Corte, em razão dos inúmeros compromissos a serem cumpridos pelo Procurador-Geral, que acumula as questões administrativas com as de alta relevância institucional. Por fim, ratificou sua admiração pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte, membro atuante e diligente, além de um grande colega desde o concurso público nos anos de 1994/1995.

Prosseguindo, o Ministro Presidente associou-se às manifestações de carinho despendidas ao Procurador-Geral da Justiça Militar.

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/08/2021 10:46:26**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17307ea5fa5**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/08/2021 10:49:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c2316a13**.

Concedida a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA registrou que, na data de hoje, 1º de julho, acontece a última Sessão de Julgamento do STF com a presença do Ministro Marco Aurélio de Mello antes de sua aposentadoria, apresentando, em nome da Corte, as felicitações e desejos de bons ventos na sua nova jornada, após 31 anos de atuação na mais alta Corte do País. Relembrou que conhece o Ministro Marco Aurélio de Mello de longa data e teceu palavras elogiosas sobre a sua independência e veemente defesa de suas posições mesmo que muitas vezes minoritárias. Para concluir, desejou a todos os Ministros, ao Procurador-Geral da Justiça Militar e à Dra. Sonja, Secretária do Tribunal Pleno, boas férias para um retorno com saúde e disposição em agosto.

Aproveitando a oportunidade, o Procurador-Geral da Justiça Militar cumprimentou mais uma vez a Corte castrense pela rica manhã de bons debates e reflexões críticas e, principalmente, pela superação da Corte nesse momento difícil de pandemia em que, ainda sim, com todas as dificuldades, tem tido uma entrega jurisdicional à altura de sua trajetória multissecular. No adendo, em nome do **Parquet** das Armas, agradeceu o convívio sempre edificante e fraterno, pedindo escusas mais uma vez pelas ausências não desejadas em razão das missões enfrentadas no dia a dia da sua gestão. Nesse ponto, fez referência à visita institucional ao Presidente do STF, Ministro Luiz Fux, momento em que defendeu de maneira muito clara que o MPM se consocia com a intenção da JMU de ocupar um espaço merecido no CNJ, uma vez que o Brasil não pode manter-se com essa lacuna no CNJ, sem a presença da mais longeva Instituição Judiciária do País. Concluindo, declarou que o MPM nutre muita gratidão pelos momentos de conagraçamentos e união de forças para superação das dificuldades do caminho e fortalecimento das Instituições e do arcabouço Legal. Ao final, externou seu abraço fraterno, com votos de um bom e merecido recesso, agradecendo a acolhida sempre generosa.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000243-94.2021.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **PACIENTE:** M. C. M. ADVOGADOS: ANDRÉ FELIPE COLOMBELLI DO NASCIMENTO (OAB: RS113475) e CAMILA RIBEIRO MOREIRA (OAB: RS120222). **IMPETRADO:** P. D. J. M. -. M. P. -. S. M.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, revogou a liminar que suspendeu o andamento do Inquérito Policial Militar e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/08/2021 10:46:26**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17307ea5fa5**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/08/2021 10:49:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c2316a13**.

do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 7000349-90.2020.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REQUERENTES:** F. A. B. e G. D. C. D. A. **REQUERIDO:** F. T. P. D. S. **ADVOGADOS:** ALESSANDRO SANTOS DA ROCHA (OAB: DF58716) e EUNASLEY ALVES DE CASTRO (OAB: DF61656).

Iniciada a apreciação do processo, tendo em vista apresentação, em sustentação oral, de Parecer divergente do escrito emitido pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, o Ministro Presidente, em questão de ordem, consoante o art. 78 do RISTM, concedeu a palavra ao Advogado da Defesa. Em seguida, **por maioria**, rejeitou a questão de ordem levantada pelo Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, sobre a existência de vício de encaminhamento dos autos do Conselho de Justificação ao STM, por não ter sido respeitado o art. 14 da Lei nº 5836/72. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e JOSÉ BARROSO FILHO reconheciam a existência do vício de encaminhamento, entretanto o declaravam saneado pelo Tribunal, com o prosseguimento no julgamento do feito. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA votava pela anulação do processo, declarando sua extinção sem resolução do mérito. Em seguida, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de extinção do processo sem julgamento de mérito, por ilegitimidade **ad processum**. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acolhia a preliminar arguida pela PGJM, para dar interpretação conforme ao art. 13, inciso V, da Lei nº 5.836/72, para que o Comandante da Aeronáutica, ao remeter os autos ao STM, fosse apresentado pela Advocacia-Geral da União e, em consequência, julgava extinto o presente Conselho sem resolução de mérito, nos termos do art. 3º, alínea "d", do CPPM, c/c o art. 485, inciso IV, do novo CPC, por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO acolhiam a preliminar e convertiam o processo em diligência, para que fosse cumprida a formalidade da chamada da Advocacia-Geral da União, para apresentação do Comandante da Aeronáutica no feito. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela PGJM, de extinção do processo sem julgamento de mérito, em razão de **bis in idem**/coisa julgada; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela PGJM, de extinção do

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/08/2021 10:46:26**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17307ea5fa5**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/08/2021 10:49:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c2316a13**.

processo em razão do Conselho de Justificação estar fundamentado em hipótese que não se ajusta ao art. 2º, I, da Lei nº 5.836/1972. Na sequência, o Tribunal, **por unanimidade**, não conheceu da preliminar defensiva, de nulidade por vulneração do devido processo legal, consoante o previsto no art. 81, § 3º, do RISTM, eis que a matéria suscitada confunde-se com o próprio mérito da causa. Prosseguindo, o Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar de nulidade do procedimento a partir do julgamento secreto realizado pelo Conselho, suscitada pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, no que foi acompanhada pelo Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Na sequência, **no mérito**, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, julgou procedente o Libelo Acusatório, para considerar o 1º Ten QOAV F. T. P. D. S. não justificado, porquanto culpado das imputações que lhe foram feitas, declarando-o indigno do oficialato e, em consequência, determinando a perda de seu posto e de sua respectiva patente, **ex vi** do art. 16, **caput**, inciso I, c/c o art. 2º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.836/1972. Determinou, ainda, após o trânsito em julgado, que seja expedido ofício ao E. Tribunal Superior Eleitoral, para fins de reconhecimento de inelegibilidade, com base no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA farão declarações de voto. O Ministro LEONARDO PUNTEL não participou da votação da segunda questão de ordem. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento do mérito. Na forma regimental, usaram da palavra o Advogado da Defesa, Dr. Alessandro Santos da Rocha e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Antônio Pereira Duarte.

A Sessão foi encerrada às 14h15.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 02/08/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 - 2020)



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **02/08/2021 10:46:26**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **17307ea5fa5**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **02/08/2021 10:49:57**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173c2316a13**.